



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO
DA AERONÁUTICA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 67510.027489/2024-63

Objeto: Republicação do Pregão nº 90071/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção com fornecimento de peças nos fornos combinados Rational.

Informo que o presente processo refere-se à republicação do Pregão nº 90071/2026, tendo em vista que todos os itens restaram fracassados no certame anteriormente realizado, cuja participação era exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). Diante da ausência de êxito na contratação, faz-se necessária a republicação da licitação, com as adequações pertinentes, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a apresentação de propostas válidas e assegurar o atendimento da necessidade administrativa que motivou a contratação.

Ressalta-se que os equipamentos objeto da contratação **consistem em fornos combinados Rational**, de elevada complexidade tecnológica, cuja manutenção demanda mão de obra especializada, utilização de ferramentas específicas e conhecimento técnico compatível com as especificações do fabricante, além da comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência.

O insucesso do certame anterior evidenciou que a restrição da participação exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) não se mostrou suficiente para viabilizar a contratação pretendida, razão pela qual se faz necessária a adoção de medida destinada a ampliar a competitividade e aumentar a probabilidade de obtenção de propostas aptas ao atendimento das necessidades da Administração.

Assim, para a presente republicação, **não será adotada a exclusividade para ME/EPP**, permitindo-se a participação de empresas de qualquer porte que atendam às condições de habilitação e às exigências técnicas estabelecidas no edital. A medida busca evitar novo fracasso do certame, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e garantir a continuidade da manutenção dos equipamentos, indispensáveis ao regular desempenho das atividades desta Administração.

A adoção dessa providência encontra respaldo no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que excepciona o tratamento diferenciado quando este não se revelar vantajoso para a Administração ou puder comprometer o objeto da contratação, bem como nos princípios da eficiência, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021

Pirassununga, 04 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

PEDRO ERNESTO MARQUES Cap Int
Chefe da Seção de Subsistência



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	NOTA EXPLICATIVA - REPUBLICAÇÃO
Data/Hora de Criação:	05/08/2026 10:33:40
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	a4c20aa1178c342e7a2dc7b062362507
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FELIPE AUGUSTO DA SILVA no dia 05/08/2026 às 09:56:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DENIS MICAEL DE SOUZA no dia 05/08/2026 às 09:57:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ARMANDO CÉSAR FRANÇA NERY no dia 05/08/2026 às 09:58:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO ERNESTO MARQUES no dia 06/08/2026 às 10:38:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 11/08/2026 às 10:46:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO